

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO PROGRAMA SENAI DE GRATUIDADE REGIMENTAL
EDITAL Nº 07/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional do Maranhão torna público à Sociedade Maranhense, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de acesso ao Curso de Qualificação Profissional em Assistente de Recursos Humanos, na modalidade Semipresencial, no Programa SENAI de Gratuidade Regimental, conforme Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas GRATUITAS para o Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, na modalidade Semipresencial, para candidatos da comunidade, **conforme Anexo I**, oferecidas pelo SENAI-DR/MA, através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz localizado na Rua Y, s/nº, Bairro Nova Imperatriz – Imperatriz – MA.

1.2 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pelo respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica.

1.3 A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implicam na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.

1.5 O curso será 100% gratuito.

1.6 O Programa SENAI de Gratuidade Regimental destina vagas gratuitas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a Educação Básica, conforme disciplina o Decreto nº 6.635, de 05 de novembro de 2008. A situação de baixa renda será atestada mediante AUTODECLARAÇÃO escrita de próprio punho pelo candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade.



1.7 A seleção para o curso que trata este Edital compreenderá Etapa Única:

Etapa Única: Análise do histórico escolar do 9ª ano do Ensino Fundamental.

1.8 O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.fiema.org.br e/ou mural interno do respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

2 – DA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.

Os Cursos de Qualificação Profissional, na modalidade Semipresencial do SENAI/MA são voltados à formação de determinadas áreas profissionais, destinados a candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou que estejam cursando o Ensino Médio ou que tenham concluído essa etapa.

2.1 Para participar do Curso de Educação Profissional, na modalidade Semipresencial, o aluno deverá dispor de computador com as configurações mínimas constantes no **ANEXO III** e conexão à internet, considerando que os conteúdos do curso serão apresentados em uma plataforma digital, denominada **Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA**, através de material multimídia, podendo incluir vídeos, simulações, textos etc. O material complementar de apoio aos estudos e os livros didáticos estarão disponíveis no formato digital, por meio da Estante Virtual.

2.2 Estão previstas atividades de ambientação e encontros presenciais que representam no mínimo **20%** da carga horária total do curso, cuja presença do aluno é obrigatória. Os encontros presenciais serão realizados no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pela oferta do curso, respeitando as medidas e protocolos de saúde e segurança em combate e prevenção ao coronavírus.

2.3 Ressalta-se que a modalidade semipresencial exige do aluno disponibilidade para participar do momento de ambientação e dos encontros presenciais realizados pelo SENAI/MA, exigindo dos alunos dedicação, acompanhamento sistemático das orientações de estudo, realização de todas as atividades de aprendizagem propostas e participação obrigatória nos encontros presenciais, conforme cronograma disponibilizado previamente pelo SENAI, respeitando as medidas e protocolos de saúde e segurança em combate e prevenção ao coronavírus.

2.4 Os alunos contarão com tutoria e monitoria especializada para atender suas necessidades educacionais no transcorrer de todo percurso formativo inerente ao curso escolhido.

3 – DO CURSO OFERTADO:

3.1 O Curso será desenvolvido por meio de atividades teóricas e práticas, articuladas pedagogicamente e indissociáveis, sob a forma de itinerários formativos, em níveis progressivos de complexidade, realizadas em ambiente virtual de aprendizagem e por meio de encontros presenciais que representam 20% da carga horária total do curso.

3.2 O Curso de Qualificação Profissional em Assistente de Recursos Humanos, será ofertado com as seguintes especificidades:

- **Carga Horária total:** 160 horas.



- **Horas a distância:** 128 horas.
- **Horas presenciais:** 32 horas.

3.3 Das atividades a distância:

Para um melhor aproveitamento e organização da agenda de estudo é relevante que o aluno reserve de 16 a 20 horas semanais de estudo. Contudo, a distribuição dessas horas poderá ser realizada conforme a disponibilidade de tempo e horário que melhor atendam as possibilidades do aluno. Os conteúdos e atividades de aprendizagem do curso serão disponibilizados no AVA, permitindo acesso do aluno durante todo período letivo. O SENAI/MA não se responsabiliza pelo meio de acesso ao curso, uma vez que o computador é de responsabilidade pessoal do aluno. Todas as informações e orientações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem serão dadas pelo SENAI.

3.4 Das atividades presenciais:

As atividades presenciais serão realizadas em grupos fixos de no máximo 20 alunos, em dias e horários devidamente definidos pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, mediante cronograma disponibilizado previamente ao aluno.

As solicitações para troca de dias e horários das atividades presenciais deverão ser autorizadas pela Supervisão Técnica e Pedagógica do Centro de Educação Profissional e Tecnológica, mediante análise das justificativas que motivaram as solicitações.

Atendendo aos dispositivos estabelecidos pela Lei 13.796, de 03 de janeiro de 2019, ao aluno regularmente matriculado, será assegurado, através de requerimento prévio respeitando o exercício da liberdade de consciência e de crença religiosa, o direito de ausentar-se de prova ou de aula agendadas para dia em que seja vedado o exercício de tais atividades, devendo a Supervisão Técnica e Pedagógica do SENAI apresentar prestações alternativas, mediante critérios institucionais, conforme art. 7º-A, incisos I, II, §§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei 13.796/2019.

4 - DOS REQUISITOS DE ACESSO:

4.1 As vagas deste certame se destinam as pessoas de baixa renda, preferencialmente trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a Educação Básica.

4.2 Atender os requisitos de idade e escolaridade sinalizados no Anexo II.

4.3 Ter acesso a computador com internet de no mínimo, 500 kbps (kilobit por segundo, medida do volume de dados em transmissões, seja entre computadores ou outros dispositivos), em conformidade com a descrição do **Anexo III** deste edital.

5 - DA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL:

5.1 O Edital será divulgado no período de 10/05/2022 a 13/05/2022, no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz e no site da FIEMA www.fiema.org.br.

5.2 A Orientação Profissional será realizada no período de 10/05/2022 a 13/05/2022, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

6 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO



- 6.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2 A inscrição será realizada no período de 16/05/2022 a 16/06/2022.
- 6.3 Local: Via internet, pelo link:
<https://sge.fiema.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=5&ct=47&ps=792#/es/informacoes>
- 6.4 NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL**
- 6.5 Documentação necessária para realização da inscrição que deverá ser digitalizada:
- 6.5.1 Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).
- 6.5.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 6.5.3 Declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou etapas superiores. Somente serão aceitas declarações de conclusão com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.
- 6.5.4 Histórico escolar do Ensino Fundamental.
- 6.6 A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração mediante a apresentação da Carteira de Identidade deste.
- 6.7 O candidato que necessitar de atendimento especial, por motivo grave de saúde deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI-MA do atendimento especial.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1- DA ETAPA ÚNICA DE SELEÇÃO:

Etapa Única: Análise do histórico escolar do 9º Ano do Ensino Fundamental. O resultado será obtido por meio da média aritmética simples do somatório das notas de Língua Portuguesa e Matemática de caráter classificatório e eliminatório. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado serão 6,0 (seis) pontos.

8 - DO RESULTADO

- 8.1 Resultado da Etapa Única: 21/06/2022, publicado no site da FIEMA www.fiema.org.br e no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.
- 8.2 Serão classificados os candidatos que obtiveram nota 6,0 na média aritmética das notas das disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, que estão no histórico escolar do 9º Ano do Ensino Fundamental, obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.
- 8.3 Na classificação dos candidatos, em caso de empate, será obedecida a seguinte sequência de critérios:
- 8.3.1- Maior nota em Língua Portuguesa;
- 8.3.2 - Maior nota em Matemática;
- 8.3.3 - Maior idade.



9 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

- 9.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados na Etapa Única do processo seletivo, respeitando o número de vagas disponíveis, deverá ser efetuada pelo candidato ou seu responsável legal, devidamente identificado, caso seja menor de 18 anos de idade.
- 9.2 Período da matrícula: **21/06/2022 a 24/06/2022**
- 9.3 Local: Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, localizado na Rua Y, s/nº, bairro Nova Imperatriz – Imperatriz – MA.
- 9.4 Horário: **08h às 12h e das 13h às 20h**
- 9.5 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados com seus originais e cópias:
- 9.5.1 - Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).
 - 9.5.2 – CPF - Cadastro de Pessoa Física.
 - 9.5.3 – Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou etapas superiores. Somente serão aceitas declarações de conclusão com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.
 - 9.5.4 – Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou etapas superiores.
 - 9.5.5 - CPF e Carteira de Identidade de um dos pais ou do representante legal, quando se tratar de candidato menor de 18 anos de idade.
 - 9.5.6 - Comprovante de residência atualizado.
 - 9.5.7 – Autodeclaração de Baixa Renda, escrita de próprio punho pelo candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade.
- 9.6 A não apresentação, por parte do candidato selecionado, de qualquer documentação exigida para matrícula, implicará na perda automática da vaga para a qual foi selecionado.
- 9.7 O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não confirmar a sua matrícula na data do per, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes e assim, sucessivamente.

10 – PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AULAS: 04/07/2022

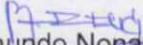
11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não haverá segunda chamada para a Etapa Única do Processo Seletivo.
- 11.2 Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver realizado o processo de seleção, usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.
- 11.3 As vagas decorrentes das eventuais desistências serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.
- 11.4 Para fins desse processo seletivo, será considerado **APROVADO** o candidato não eliminado que obteve pontuação mínima exigida no certame, ficando na condição de excedente, e **CLASSIFICADO** o candidato dentro do limite do número de vagas ofertadas.



- 11.5 É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do site www.fiema.org.br e no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo seletivo.
- 11.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 11.7 Em caso de não preenchimento das vagas de acordo com a quantidade divulgada neste edital, o SENAI/MA resguarda-se o direito de cancelar a turma.
- 11.8 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo SENAI/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

Imperatriz (MA), 09 de maio de 2022.


Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional
SENAI/ DR-MA



ANEXO I

RELAÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	TURNO	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	TOTAL DE VAGAS
Assistente de Recursos Humanos	Executar trabalhos pertinentes a prática de treinamento e desenvolvimento de pessoal, rotinas de registros e salários com cálculos de pagamentos e planos de cargos e salários às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.	Noturno	160 H	50 (cinquenta)



ANEXO II

**PRÉ-REQUISITO DE IDADE E ESCOLARIDADE PARA ACESSO AO CURSO DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL, CONFORME PROPOSTA DO CURSO.**

CURSO	PRÉ- REQUISITO DE IDADE	PRÉ- REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Assistente de Recursos Humanos	Ter, no mínimo, 16 anos completos.	Ter concluído o Ensino Fundamental.



ANEXO III

CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS COMPUTADORES PARA ACESSO AOS CURSOS

Item	Configuração
Processador	Processador Dual Core 2GHz ou superior
Memória	2 GB de Memória RAM ou mais
Vídeo	Placa Gráfica Aceleradora de vídeo: - off board: Nvidia FX 5500 com 128 MB ou superior; - on board no processador: qualquer uma com 128 MB ou superior; - on board na placa mãe: placas lançadas de 2011 em diante com 128 MB ou superior (pode haver impacto no desempenho).
Som	Placa de Som on board ou off board e alto-falantes.
Internet	Conexão Banda Larga de 500 kbps (por computador) e Placa de Rede 10 Mbps Ethernet ou superior.
Sistema Operacional (aluno deve possuir uma das alternativas)	- Windows XP ou posterior - MAC OS 10.5.2 (Leopard) ou posterior - Linux Ubuntu 6+ ou outras distribuições com suporte aos Browsers homologados - Android 4.0 ou superior - Não há suporte para os sistemas operacionais Linux e Android, pois a ferramenta UNITY, utilizada para o desenvolvimento dos simuladores, não disponibiliza Plugin Web Player para os navegadores destes Sistemas Operacionais - IOS não é compatível por causa dos recursos multimídia desenvolvidos em formato Flash.
Navegadores (aluno deve possuir uma das alternativas)	-Mozilla Firefox 18 ou posterior -Google Chrome 20 ou posterior -Internet Explorer 9 ou posterior -Safari 3.1 ou posterior
Plugins e Softwares	-Plugin Flash Player 11 ou posterior (http://get.adobe.com/br/flashplayer) -Java SE 1.6.45 ou superior (http://java.com) -Plugin Unity Web Player atualizado (http://unity3d.com/webplayer), caso houver necessidade.

